



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Sul- Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 142/2021

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021.

ATO DE INDEFERIMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0012602/2021-34

Requerente: SOLATIO GD ENERGIA SOLAR S.A.

CPF/CNPJ: 19.889.446/0001-47

Imóvel da intervenção: SÍTIO SÃO BENTO, S/N e outros

Município: ALFENAS

Objeto: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o requerimento de intervenção ambiental para o corte de 48 espécimes de árvores nativas em aproximadamente 1,3817 ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em 0,1549 ha em áreas de preservação permanente – APP;

Considerando o Parecer Único doc. SEI n. 27967703 opinar pelo indeferimento do requerimento pelos motivos expostos, em especial a insuficiência dos estudos ambientais apresentados para a correta caracterização do fragmento que haverá a intervenção ambiental, inclusive indicando possível traçado alternativo de menor impacto e que a compensação não está sendo feita em área de preservação permanente;

Considerando que quando os Estudos Ambientais não tragam ou omitam informações que dizem respeito à identificação dos impactos ambientais, a caracterização do ambiente, a definição de ações e meios para mitigação e compensação, não resta, senão ao órgão ambiental, negar a autorização.

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

INDEFIRO do requerimento de corte de 48 espécimes de árvores nativas em aproximadamente 1,3817 ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em 0,1549 ha em áreas de preservação permanente – APP, requerida pela empresa SOLATIO GD ENERGIA SOLAR S.A.

Oficie-se e archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 13/05/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29317300** e o código CRC **F6DA064C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0012602/2021-34

SEI nº 29317300